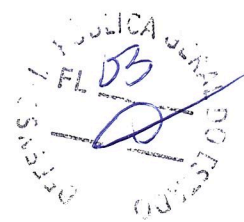




**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete da Defensora Pública-Geral*



**EDITAL Nº 01/2021**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição que se encontra vago, a ser provido por remoção, 01 (um) cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

<b>ÓRGÃO/COMARCA</b>	<b>CRITÉRIO</b>
1ª DEFENSORIA CÍVEL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	MERECIMENTO

Fortaleza, 20 de abril de 2021.

  
**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE